



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Homologação de inscrições

Porto Alegre, 12 de março de 2021.

Torno pública a lista preliminar dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada, em atendimento ao Edital nº 20/2021, de 19 de fevereiro de 2021, no processo seletivo de Transferência Voluntária para o Curso de Fisioterapia.

- * Emilye Santos Severo
- * Gabriella Moraes Jungblut
- * Lucas Pereira do Nascimento

Inscrições não homologadas:

Os candidatos relacionados abaixo não tiveram suas inscrições homologadas pelos seguintes motivos:

Nome completo do candidato	Item do Edital não atendido
Caroline de Freitas Carvalho	Não atendimento ao item 4.4, letra “e” – ter se submetido, em qualquer ano, ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), com nota mínima de 60 (sessenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 600 (seiscentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010.
Gabriela Britto Pereira	Não atendimento ao item 4.4, letra “e” – ter se submetido, em qualquer ano, ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), com nota mínima de 60 (sessenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 600 (seiscentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010.
Gustavo Penna Kramer Lima	Não atendimento ao item 4.4, letra “d” – ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.

Nome completo do candidato	Item do Edital não atendido
Luísa Santos Fagundes	Não atendimento ao item 4.3, letra “e” – Incluir em PDF cópia dos Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação e que comprovem o currículo cursado na IES de origem (validado pela IES de origem).
Luisa Silva Madeira de Moura	Não atendimento aos itens 4.3, letras “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” – Incluir em PDF Fotocópia do Histórico escolar atualizado no qual constem as disciplinas cursadas e atividades realizadas, com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram cumpridas (validado pela IES de origem); Incluir em PDF cópia do Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso, objeto da transferência, da Instituição de origem (pode estar indicado no histórico); Incluir em PDF cópia dos Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação e que comprovem o currículo cursado na IES de origem (validado pela IES de origem); f) Incluir em PDF cópia do documento que contenha o currículo do curso objeto da transferência na Instituição de origem (validado pela IES de origem); Incluir em PDF cópia do Comprovante de ingresso no curso superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente e Incluir em PDF cópia do comprovante de matrícula na instituição de origem, no 2º semestre de 2020, com data referente aos últimos 30 dias (validado pela IES de origem).
Mariana Sbruzzi	Não atendimento ao item 4.4, letra “d” – ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Faria Silva, Presidente da Comissão**, em 12/03/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148188** e o código CRC **FE511A28**.